



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.342 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 256.888,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 256.888,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.04.122.0401.1056.3.3.90.39.00	336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.330,00	F.1.500
02.04.03.02.061.0401.2903.3.3.90.91.00	197	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.258,00	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	688	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.000,00	F.1.501
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.31.00	714	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	1.500,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00	1288	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1317	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00	F.1.660
02.20.01.14.422.0401.2158.3.3.90.14.00	1337	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	F.1.500
02.20.01.14.422.0401.2158.3.3.90.39.00	1340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.4.4.90.52.00	188	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.258,00	F.1.500
02.07.03.23.695.2302.2889.4.4.90.51.00	379	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.330,00	F.1.500
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	689	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.501
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.30.00	713	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1265	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0801.2857.3.3.50.43.00	1266	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1279	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.800,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00	1315	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	F.1.660
02.19.00.08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1332	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00	F.1.660
02.20.01.14.422.0401.2158.4.4.90.52.00	1342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	F.1.500



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.342 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda